

§1º Será lançado na folha de ponto eletrônica do servidor código correspondente à compensação de horas devidas relacionadas ao exercício de atividade ensejadora de GECC.

§ 2º O controle da compensação de horas é de responsabilidade da chefia imediata do servidor, que deverá atentar aos atos normativos vigentes.

§3º Em caso de não compensação de horário, serão descontados os valores referentes às horas de trabalho não compensadas.

§4º Em caso de não compensação das horas devidas, em virtude de vacância do cargo público, por servidor efetivo ou comissionado, os valores correspondentes deverão sofrer acerto de contas quando da vacância.

Art. 6º Servidores dispensados do registro de ponto, por força do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, cujas atividades estejam sujeitas à percepção da gratificação, deverão efetivar a compensação das horas.

Parágrafo único. Servidores nas condições descritas no caput, durante o período relativo à compensação das horas, deverão registrar presença em uma das seguintes formas de controle de assiduidade e pontualidade:

I - Registro de presença biométrico, quando disponível na unidade do servidor; ou

II - Folha de ponto manual.

Art. 7º A realização de atividades ensejadoras de pagamento da GECC não contabilizará horas no registro de ponto do servidor.

Art. 8º Independentemente de as atividades ensejadoras da GECC serem realizadas no horário de trabalho ou não, o servidor somente poderá realizar até 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais em eventos instrucionais, acrescidas de mais 120 (cento e vinte) horas, em situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 9º O servidor com jornada de trabalho reduzida, estabelecida por junta médica, nos termos do §3º, do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990, poderá exercer atividades ensejadoras de GECC desde que realizadas fora da sua jornada de trabalho.

Art. 10 A GECC será paga por hora trabalhada de acordo com a natureza da atividade, conforme os percentuais estabelecidas na tabela disposta no Anexo I desta Portaria.

§ 1º. Os percentuais da GECC incidem sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, nos termos do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

§ 2º - O CEDUC deverá disponibilizar no Ibamanet a Portaria que estabelece o o maior vencimento básico em vigor.

Art. 11 Para a contagem de horas trabalhadas será considerada:

I - a carga horária em sala de aula para a atividade de instrutor;

II - a carga horária definida pelo projeto pedagógico para as atividades de tutoria, de coordenação técnica e pedagógica, de agente de logística e de conteudista.

Art. 12 O pagamento da GECC será conduzido em processo administrativo específico para esse fim e deverá ser instruído com:

I - Formulários constantes do Anexo II desta Portaria, devidamente preenchidos e assinados;

II - Plano de aula, quando tratar-se de atividade de instrutor presencial;

III - Texto-base quando a atividade de conteudista tratar-se da produção do material base para a produção do material didático;

IV - Roteiro quando a atividade de conteudista tratar-se da transição didática;

V - Objetos de aprendizagem quando a atividade de conteudista tratar-se da formatação;

VI - Relatório das Atividades realizadas na plataforma de educação à distância e avaliação de reação da tutoria quando tratar-se de tutor em cursos à distância.

Parágrafo único. O servidor que atuar, ao longo de um mesmo exercício, em mais de uma atividade ensejadora de pagamento de GECC deverá utilizar um único processo administrativo.

Art. 13 Nos termos desta Portaria, não será devido o pagamento da GECC para:

I - Atividade ou objeto que não tenha sido previamente autorizado pelo CEDUC e pela(s) chefia(s) da(s) unidade(s) pagadora(s).

II - Atividade ou produto que não remete a Evento Instrucional regularmente instituído.

III - Evento institucional de divulgação ou orientação sobre ações implementadas na autarquia.

IV - Treinamento em serviço.

V - Evento de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo CEDUC, que poderá consultar o Comitê Gestor de Capacitação do Ibama - CGCAP.

Art. 15 Revoga-se a Portaria Normativa nº 24 de 5 de agosto de 2008.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

ANEXO I

TABELA DE PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DOS EVENTOS INSTRUCIONAIS REGULARMENTE INSTITUÍDOS PROMOVIDOS PELO IBAMA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 76-A DA LEI Nº 8.112/1990 COM OS PARÂMETROS REGULAMENTARES FIXADOS PELO DECRETO Nº 6.114/2007.

ATIVIDADE	Conforme Art. 2º	Conforme Decreto nº 6.114/2007	Percentual por hora trabalhada, incidente sobre o maior vencimento básico da Administração pública federal
Instrutor	Evento instrucional de formação de carreira.		0,7%
	Evento instrucional de desenvolvimento e aperfeiçoamento.		0,7%
	Evento instrucional gerencial.		0,7%
	Atividade de conferencista e palestrante em evento instrucional regularmente instituído.		0,7%
	Curso de treinamento.		0,6%
Coordenador técnico e pedagógico		Coordenação técnico e pedagógico.	0,7%
Agente de logística		Logística de preparação e de realização de curso: execução.	0,4%
Tutor		Tutoria em curso à distância.	0,6%
Conteudista		Elaboração de material didático.	0,6%
		Elaboração de material multimídia para curso à distância.	0,6%

ANEXO II

FORMULÁRIOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____(nome completo)____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____(denominação, código, etc.)____, do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na(o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a Evento Instrucional regularmente instituído promovido pelo Ibama.

Atividade	Instituição promotora	Horas trabalhadas	Horas trabalhadas durante a jornada de trabalho

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO PARA EVENTOS INSTRUCIONAIS		
* Complementar a mesma Declaração ao longo do ano em exercício.		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.		
Assinatura do servidor.		

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Senhor(a) Chefe(Coordenador, Diretor, etc.),

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, tendo em vista que atuei como_(instrutor, tutor, coordenador, conteudista)_ para o evento instrucional _____(nome do evento)____, no período de_(datas de início e de término da atividade)____, informo que compensarei no prazo de um ano, a contar da data de término da atividade, um total de_(nº de horas)____hora(s), referentes às atividades realizadas durante a jornada de trabalho, a partir de_(data de início da compensação)____.

Assinatura do servidor.
Assinatura da chefia imediata

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48402.800973/1975 - Portaria Nº 189/SGM - Empresa de Mineração José Emanuel Ltda. ME. - Areia Quartzosa, Argila e Folhelho Argiloso - Rio Claro - São Paulo - 19,18 Hectares.

48402.820178/2006 - Portaria Nº 190/SGM - Água Mineral Santana Aparecida Ltda. ME - Água Mineral - José Bonifácio - São Paulo - 50,00 hectares.

48402.820593/2007 - Portaria Nº 191/SGM - Agropecuária São Lucas Ltda - Água Mineral - Piacatu - São Paulo - 49,95 hectares.

48402.820660/2012 - Portaria Nº 192/SGM - Vector Mineração Ltda. - Água Mineral - Piracaiá - São Paulo - 33,53 hectares.

27204.840418/1993 - Portaria Nº 193/SGM - Poço Verde Mineração Ltda. - Gipso - Ouricuri - Pernambuco - 15,13 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 1.850)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48402.820802/2012 - Portaria Nº 194/SGM -Mineração Stargrêns Ltda. - Argilito - Iracemápolis e Rio Claro - São Paulo -68,93 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48410.800299/2005 - Portaria Nº 195/SGM - Mineração Agreste Ltda. - Calcário - Tabuleiro do Norte - Ceará - 712,03 hectares.

48402.820159/2012 - Portaria Nº 196/SGM - José Antonio Garcia Benvença ME - Areia - Descalvado - São Paulo - 49,94 hectares.

27202.820428/2004 - Portaria Nº 197/SGM - Incopisos Indústria e Comércio de Pisos Ltda. - Argila Refratária - Santa Gertrudes - São Paulo - 16,77 hectares.

27202.821458/2000 - Portaria Nº 198/SGM - Bauherr Engenharia e Empreendimentos Ltda. - Água Mineral - Embu das Artes - São Paulo - 37,39 hectares.

48421.803105/2015 - Portaria Nº 199/SGM - Raposo Mineração Indústria e Comércio Ltda. EPP - Água Mineral - Demerval Lobão - Piauí - 49,55 hectares.

27202.820765/2003 - Portaria Nº 201/SGM - Junitex Mineração Ltda. - Filito e Quartzito - Barra do Chapéu e Bom Sucesso de Itararé - São Paulo - 714,36 hectares.

27202.820160/2003 - Portaria Nº 202/SGM - Marcelo Ramos - Mineradora - Argilito - Santa Gertrudes - São Paulo - 22,81 hectares.

27211.815278/2005 - Portaria Nº 203/SGM - Ewf Extração de Areia Ltda. - Areia - Imituba - Santa Catarina - 49,16 hectares.

48402.820046/2006 - Portaria Nº 204/SGM - Estância Valinhos Ltda. Epp, - Água Mineral - Valinhos - São Paulo - 28,01 hectares.

48402.820303/2005 - Portaria Nº 205/SGM - Cerâmica Alfacrêns Indústria e Comércio Ltda - Argila - Rio Claro - São Paulo - 8,93 hectares.

48413.826554/2015 - Portaria Nº 206/SGM - Mineradora de Água Dom Pierre Ltda. ME - Água Mineral e Água Potável de Mesa - Maringá - Paraná - 9,05 hectares.

27202.821531/2000 - Portaria Nº 207/SGM - Mineração Oriçanga Eireli Epp. - Areia e Argilito - Aguai - São Paulo - 97,00 hectares.

48406.860976/2017 - Portaria Nº 208/SGM - Stracta Mineração Ltda. - Calcário Calcítico, Calcário Dolomítico e Filito - Vila Propício - Goiás, 124,62 hectares.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.405, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a decisão proferida, em 3 de dezembro de 2019, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0002459-43.2019.4.01.0000, informa a suspensão dos efeitos do Despacho nº 2.830, de 15 de outubro de 2019, e da Resolução Homologatória nº 2.644, de 26 de novembro de 2019, até o advento de decisão da ANEEL sobre o pedido de reconsideração interposto contra o Despacho nº 2.830, de 2019, devendo ser aplicadas, na área de concessão da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, as tarifas fixadas pela Resolução Homologatória nº 2.490, de 27 de novembro de 2018, alteradas pela Resolução Homologatória nº 2.523, de 26 de março de 2019, enquanto vigorar a decisão judicial.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 7 de dezembro de 2019.

Nº 3.409 - Processo nº 48500.003031/2016-83. Interessados: AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. Usina: UTE Fonte Boa - CGA. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 352 kW cada, totalizando 6.336 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Fonte Boa, estado do Amazonas.

Nº 3.410 - Processo nº 48500.002750/2018-49. Interessados: Companhia RPe Energia. Usina: PCH Tupitinga. Unidades Geradoras: UG2 e UG3, de 9.600,00 kW cada, totalizando 19.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campos Novos, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 3.411, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000427/2008-38, decide suspender a operação comercial da Usina Termelétrica Igarapé, com 131.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o Código Único dos Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.MG.001100-2.01, localizada no município de Juatuba, estado de Minas Gerais, outorgada à Cemig Geração e Transmissão - CEMIG GT por meio da Portaria nº 812, de 13 de agosto de 1974.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.414, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000427/2011-64, decide liberar a unidade geradora UG3 com 100.000 kW de capacidade instalada, da UHE Colíder, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.MT.030422-0.01, localizada no município de Nova Canaã do Norte, estado do Mato Grosso, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., para início da operação em teste a partir de 7 de dezembro de 2019.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 3.380, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002992/2019-13, decide indeferir o pleito da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. - BMT de que o desligamento em emergência do Polo 1 da conversora Xingu-Estreito, na SE Xingu, ocorrido em 30 de março de 2019, seja classificado como "Desligamento em Emergência (DEM) por Caso Fortuito ou Força Maior (CFM)" e isento de desconto por Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

DESPACHO Nº 3.381, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003941/2019-17, decide indeferir o pleito da Interligação Elétrica do Madeira S.A. - IE Madeira de afastamento da aplicação do § 3º do art. 6º da Resolução Normativa nº 841, de 18 de dezembro de 2018, às instalações objeto do Contrato de Concessão nº 015/2009-ANEEL, celebrado em 26 de fevereiro de 2009.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO

Relação nº 428/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para PLG(2067)
866.189/1994-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E

LACERDA

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

SDESPACHO

Relação nº 429/2019

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
866.700/2018-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - PLG N°187/2019 - Prazo 5 anos

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO

Relação nº 46/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.051/2019-MARIA JOSÉ FERNANDES E SILVA-OF. N°27/2019/GER-AL

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
844.011/2018-INVENTO GEOSOLUCOES LTDA - EPP-OF. N°28/2019/GER - AL
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
844.065/2014-CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
844.026/2017-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA -Alvará N°6825/2018
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

844.112/2014-MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
844.002/2015-SÉRGIO ACCIOLY CHUEKE EPP-ALVARÁ N°13344/2015
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
844.087/2013-ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA-AI N°575/2019/GER - AL/NPFAM - AL
844.103/2014-INDÚSTRIA DE CIMENTO DE ALAGOAS LTDA-AI N°532/2019/GER - AL/NPFAM - AL
844.127/2014-EMPREENDEIMENTOS LITORAL NORTE LTDA ME-AI N°529/2019/GER - AL/NPFAM - AL

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
844.012/1998-MAINÁ ÁGUAS MINERAIS EIRELLI- Fonte N. Srª de Lourdes - Marca Mainá - Embalagens de 10 L e 20 L- MACEIÓ/AL
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
006.648/1965-BRASKEM S.A-OF. N°25/2019/GER-AL
844.135/1996-ALAGOAS AGUA LTDA-OF. N°24/2019/GER - AL
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1799)
840.235/1982-MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA-OF. N°23/2019/GER-AL

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
844.004/2002-TRIUNFO PEDRAS LTDA.-OF. N°22/2019/GER - AL
844.142/2014-CERÂMICA ALAGOAS LTDA-OF. N°21/2019/GER - AL
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
844.142/2014-CERÂMICA ALAGOAS LTDA- Registro de Licença N° 001/2016 - Vencimento em 07/10/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.061/2017-ARMANDO LIMA ME-Registro de Licença N° 13/2019 - Vencimento em 15/09/2026

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 47/2019

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
844.060/2016-J S MADEIRO TRANSPORTES ME- Registro de Licença N° 34/2017- onde se lê "...pelo prazo de 10 anos" leia-se "com prazo de validade até 25/04/2046"

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 48/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
844.033/2019-ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA- DOU de 23/07/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
844.091/2015-CIMAPRA CIA. MERCANTIL AGRO PECUARIA PRATAGY- DOU de 21/11/2018

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE BAHIA

DESPACHO

Relação nº 127/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
870.211/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°178/2019
870.258/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°189/2019
870.260/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°190/2019
870.261/2015-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°191/2019
870.252/2019-LOCERVICE SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA-OF. N°82/2019
870.267/2019-CONSTRUTORA E MINERADORA RIO DO NORTE LTDA ME-OF. N°88/2019
870.517/2019-MINERAÇÃO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-OF. N°66/2019

870.542/2019-MANOEL ALVES DA ROCHA-OF. N°132/2019
870.543/2019-MANOEL ALVES DA ROCHA-OF. N°133/2019
870.544/2019-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES-OF. N°134/2019
870.545/2019-MINERAÇÃO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-OF. N°135/2019

870.599/2019-3 S LTDA-OF. N°138/2019
870.765/2019-MPS MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-OF. N°158/2019
870.841/2019-MPS MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-OF. N°159/2019
870.842/2019-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-OF. N°157/2019
870.888/2019-MPS MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-OF. N°160/2019
870.895/2019-MPS MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-OF. N°161/2019
870.931/2019-FLORENCIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO-OF. N°169/2019
870.932/2019-BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. N°163/2019

870.936/2019-BRASIL BLACK STONE MINERAÇÃO EIRELI-OF. N°162/2019
870.943/2019-ALBERIC CAMPOS SOBRINHO-OF. N°173/2019
870.944/2019-PRECILIANO SENA DE MORAES-OF. N°174/2019
870.948/2019-AMMA MINERAÇÃO LTDA-OF. N°166/2019
870.956/2019-RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-OF. N°167/2019
870.968/2019-COMERCIAL AGRICOLA CAPARAO EIRELI-OF. N°151/2019
870.971/2019-ARAR PEDRAS MINERAÇÃO LTDA-OF. N°152/2019
870.973/2019-LAURISMAR FARIAS DOS SANTOS-OF. N°153/2019
870.976/2019-MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA-OF. N°154/2019
870.978/2019-MINAESTE INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA-OF. N°168/2019
871.190/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°13/2019
871.197/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°13/2019
871.201/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°13/2019
871.206/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°13/2019
871.207/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°13/2019
871.237/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°18/2019
871.243/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°20/2019
871.244/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°20/2019
871.248/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-OF. N°22/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.086/2010-MINERAÇÃO CARAIBA S.A.-OF. N°26/2019
872.013/2010-ITINGA MINERAÇÃO LTDA-OF. N°148/2019

